

17 DE JUNHO DE 2023 – XXXII – Nº 115 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

17 de junho de 2023

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 91, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Revoga-se o Decreto nº 161, de 19 de dezembro de 2022, que alterou o Decreto nº 196, de 4 de novembro de 2011, que trata de permissão de uso de bens públicos.

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los**, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, como enunciado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), de 03/12/1969;

DECRETA:

Art. 1º Fica **revogado** o Decreto nº 161, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Decreto Municipal nº 196, de 4 de novembro de 2011, que trata da permissão de uso de bens públicos no Loteamento Residencial denominado Alphaville Pernambuco 2, para alterar o art. 1º, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

EDSON CAVALCANTE DE QUEIROZ JÚNIOR / Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA / Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 40 /2023 – GP

EMENTA: DESIGNAR RESPONSÁVEIS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

VINCULADAS AO CNPJ Nº 16.707.839/0001-02

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 468, de 09 de novembro de 2010, que cria o Fundo Municipal do Idoso, regulamentada pelo Decreto nº 17 , de 10/03/2020;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 45, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Jaboaatão dos Guararapes;

Considerando a Portaria nº 36/2020-GP, de 29/04/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAUJO LIMA, como responsável pela movimentação das contas bancárias do **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**, vinculadas ao CNPJ nº 16.707.839/0001-02:

Art. 2º – DESIGNAR as servidoras abaixo mencionadas, como responsáveis pela movimentação das contas bancárias do **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**, vinculadas ao CNPJ nº 16.707.839/0001-02, ficando determinado que a movimentação ocorrerá sempre em conjunto:

Nome: **MARIA GENTILA CESAR VIEIRA GUEDES**

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL

CPF: 932.151.854-15

Nome: **CLAUDIA BALTAR FREIRE DE ALMEIDA**

Cargo: SECREETÁRIA EXECUTIVA

CPF: 618.513.024-68

Art. 3º – São os seguintes os poderes autorizados as pessoas designadas no art. 2º:

- Emitir Cheques;
- Requisitar talonários de cheques;
- Solicitar saldos e extratos;
- Endossar cheques;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Sustar ou contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar aplicações financeiras e resgatar valores;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos e transferências;
- Efetuar débitos em contas relativos às operações;
- Retirar cheques devolvidos;

- Abrir contas de depósitos;
- Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;
- Autorizar pagamentos a fornecedores por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Liberar arquivos de pagamento do gerenciamento financeiro

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2023.

Art. 5º – Revogar a Portaria nº 36/2020-GP, de 29/04/2020.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 41 /2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições e com base no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Civil Municipal, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 105/2023 – GAB/SEORP, de 25/05/2023, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU), encaminhando CI nº 087/2023 – SEORP/CORREGEDORIA/GCMJG, de 22/05/2023, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

1. Designar o Inspetor GUSTAVO SOARES BARBOSA, matrícula nº 13.778-2, para a Função de Corregedor da Guarda Civil Municipal, no período de 01 a 30 de junho de 2023, durante o afastamento do Titular da Função, Inspetor IVANILDO CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº 13.821-5, por motivo de Licença Prêmio.
2. Atribuir ao Inspetor ora designado, como dispõe o § 7º do Art. 8º-F da Lei Municipal nº 225/1996, na redação dada pela Lei Municipal nº 1.322, de 20/10/2017, a gratificação de função prevista no Anexo I a que se refere o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016.
3. Determinar que os efeitos desta Portaria sejam retroativos ao dia 01 de junho de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

ATO DO DIA 16 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 45/2023, de 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Ato n.º 0846/2023 – NOMEAR LUCY KELLY AMARAL SILVA, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, com efeito a partir de 02 de junho de 2023.

Ato n.º 0847/2023 – NOMEAR EDIVANIA MARIA ALVES RIBEIRO, no Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, na S SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, com efeito a partir de 02 de junho de 2023.

Ato n.º 0848/2023 – NOMEAR MATEUS HONÓRIO DA SILVA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, na S SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, com efeito a partir de 1º de junho de 2023.

Ato n.º 0849/2023 – EXONERAR SUZIENE PEREIRA FARIAS, matrícula n.º 4.0588696.2, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, com efeito a partir de 1º de junho de 2023.

Ato n.º 0850/2023 – NOMEAR LUCIANA GONÇALVES FERREIRA SILVANO, no Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, na SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeito a partir de 12 de junho de 2023.

Ato n.º 0851/2023 – NOMEAR JOCIMAR GONÇALVES DA SILVA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 5, símbolo CAA-10, na SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeito a partir de 15 de junho de 2023.

ERRATA: No Ato de nomeação n.º **0839/2023**, da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS:

Onde se lê: (...) com efeito a partir de 1º de junho de 2023;

Leia-se: (...) com efeito a partir de 02 de junho de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023.

LUIZ MEDEIROS

Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº593/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1744/2023 – GAB/SMS/CGT, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que as funções gratificadas – FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 art. 30 da Lei Complementar nº 45/2023.

RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR a servidor(a) listado abaixo da Função Gratificada – FGS :

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITO RETROATIVO A	TIPO	PERCENTUAL
0.0169218.1	PATRÍCIA ANGÉLICA ALVES DA SILVA	Municipal de Saúde	01/06/20023	FGS-1	80%

Art.2º CONCEDER a servidor(a) listado abaixo Função Gratificada – FGS nos moldes a seguir:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITO RETROATIVO A	TIPO	PERCENTUAL
0.0912618.1	LIDIANE OLIVEIRA TEIXEIRA	Municipal de Saúde	01/06/20023	FGS-1	80%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº594/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 45/2023 de 31 de março de 2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria 32 de 26 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 42102099992023 e o Parecer nº. 130/2023- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 03.02.2023.

R E S O L V E

I – CONCEDER a servidora **RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE** matrícula nº. **0.0214639.2**, cargo **Professor 2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **Prorrogação de Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutorado em Linguística** sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **01.04.2023 a 31.08.2023**, na UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023

Carlos Eduardo de A. Barros

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº595/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 45/2023 de 31 de março de 2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria 32 de 26 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 42102248352023 e o Parecer nº. 432/2023- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 27.04.2023.

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao servidor **ÉVERTON GONÇALVES SILVESTRE DE OLIVEIRA** matrícula nº. **0.0193739.1**, cargo **Professor 2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Letras**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **01.06.2023 a 31.05.2025**, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023

Carlos Eduardo de A. Barros

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº596/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 45/2023 de 31 de março de 2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria 32 de 26 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 42102213352023 e o Parecer nº. 374/2023- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 05.04.2023

.

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora **WELDJANE MARY RÉGIS DE ARAÚJO** matrícula nº. **0.0212644.1**, cargo **Professor 2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Comunicação**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **08.05.2023 a 07.05.2025**, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2023.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023

Carlos Eduardo de A. Barros

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº597/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de **Licença para Trato de Interesse Particular**, de acordo com o o Ofício nº 639/2023- GAB/SAS da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Cidadania, da servidora abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
243562319932023	ADRIANA MAGALHÃES DE LIMA	0.0207390.1	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº598/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR os pedidos de **Progressão por Desempenho**, de acordo com os pareceres nºs 521/2023 e 514/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, dos servidores abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
42102137782023	DASSUEN UIARA DA SILVA	0.0207179.1	Municipal de Educação e Esportes
42102064842022	FLÁVIO MARQUES MARTINS	0.0162671.1	Municipal de Educação e Esportes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº599/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de **Isenção de Imposto de Renda de Pessoa Física**, adotando integralmente os fundamentos elencados no parecer nº049/2023 – Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, da servidora abaixo:

Nº Processo	Nome da Servidora	Matrícula	Secretaria de Origem
42102304982023	ANDRÉA CRISTINA FARIAS NOGUEIRA	0.0167576.1	Municipal de Educação e Esportes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº600/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pelo servidor abaixo discriminado.

RESOLVE:

Art. 1.º DEFERIR o pedido de **Abono de Permanência**, de acordo com o parecer nº. 47/2023 da Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, do servidor abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor(a)	Matrícula	Secretaria de Origem	Data do Requerimento
427722337702023	EDSON VIEIRA DOS SANTOS	0.0154814.1	Municipal de Educação e Esportes	09.05.2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº601/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o requerimento do servidor protocolado sob. o nº42102057572022.

Considerando que a Administração pode anular os seus próprios atos nos termos da súmula 346/STF;

RESOLVE:

Art. 1º. Anular os efeitos das Portarias citadas abaixo, no que se refere a servidora MARIA RIVANILDA SILVA PEREIRA, matrícula 0.0151815.1.

PORTARIA	DATA DE PUBLICAÇÃO
561/2021-SEGEP	10.07.2021

Art. 2º. ENQUADRAR a servidora **MARIA RIVANILDA SILVA PEREIRA, matrícula 0.0151815.1**, cargo de Professor 1 da classe II 4G para Classe II 4H retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º. ENQUADRAR a servidora **MARIA RIVANILDA SILVA PEREIRA, matrícula 0.0151815.1**, cargo de Professor 1 da classe II 4H para Classe II 5I retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. ENQUADRAR a servidora **MARIA RIVANILDA SILVA PEREIRA, matrícula 0.0151815.1**, cargo de Professor 1 da classe II 5I para Classe II 5J retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº602/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º.TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1061/2022, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.M nº 208, do dia 29.10.2022, no que concerne a servidora **SANDRA VALENTINA DAMÁSIO DA SILVA, matrícula 0.0126144.1.**

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº603/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER o gozo de licença prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
420442269082023	ALDO BEZERRA DE MELO COSTA	0.0142735.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	2007/2017	03.07.2023 a 01.08.2023
410242307682023	BERNARDO MATOS DE F. LIMA	0.0179892.1	Procuradoria Geral do Município	2010/2020	03.07.2023 a 01.08.2023
42102197172023	EVANDA CAVALCANTI DE ARAÚJO	0.0158941.1	Municipal de Educação e Esportes	2013/2023	03.07.2023 a 30.10.2023
420442269092023	ELSON MENDES DA SILVA	0.0141844.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	2007/2017	03.07.2023 a 01.08.2023
420442294512023	JORGE JOSE PINTO DA SILVA	0.0128449.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	91/01 e 01/11	03.07.2023 a 30.09.2023
420442268882023	JACIARA MARIA COIMBRA DA SILVA	0.0141755.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	2007/2017	03.07.2023 a 01.08.2023
420442156872023	JAILSON BATISTA DA SILVA	0.0141380.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	1997/2007	03.07.2023 a 01.08.2023

420442268952023	JOSE ARNALDO HENRIQUE BARBOSA	0.0128457.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	2001/2011	03.07.2023 a 01.08.2023
42102242642023	MARIA DA CONCEIÇÃO S. DA SILVA	0.0160822.1	Municipal de Educação e Esportes	2003/2013	01.06.2023 a 30.06.2023
42102173172023	PAULO EDSON DE OLIVEIRA	0.0150517.1	Municipal de Educação e Esportes	2003/2013	03.07.2023 a 01.08.2023
42102180502023	SAMUEL LIMA MOREIRA	0.0166871.1	Municipal de Educação e Esportes	2004/2014	01.06.2023 a 30.06.2023
42102195022023	SILVANA MARIA BANDEIRA SEIXAS	0.0148237.1	Municipal de Educação e Esportes	2003/2013	01.06.2023 a 27.11.2023
42102267942023	VERÔNICA MARQUES DA SILVA	0.0148253.1	Municipal de Educação e Esportes	2003/2013	24.04.2023 a 21.08.2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 604/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER o gozo de licença prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
42102221202023	ELISABETE CAETANO V. DA SILVA	0.0147540.1	Municipal de Educação e Esportes	2013/2023	03.07.2023 a 29.12.2023

432762041572022	ELISABETE MARIA O. DE CRISTO SANTANA	0.0174424.1	Municipal de Saúde	2010/2020	02.05.2023 a 31.05.2023
432782189842023	JOSIAS JOSÉ DA SILVA	0.0137987.1	Municipal de Saúde	01/11 e 11/21	02.05.2023 a 26.03.2024
432951962722022	LUCY CLEIDE DANTAS DE M. FURTADO	0.0136298.1	Municipal de Saúde	2005/2015	12.04.2023 a 11.05.2023
42102217342023	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	0.0153290.1	Municipal de Educação e Esportes	2013/2023	03.07.2023 a 29.12.2023
42102208172023	ZENAIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	0.0148300.1	Municipal de Educação e Esportes	2003/2013	01.06.2023 a 30.06.2023
42102181822023	WANDERSON INÁCIO DOS SANTOS	0.0152404.1	Municipal de Educação e Esportes	2013/2023	01.06.2023 a 27.11.2023
420442269162023	ZENILSON FERNANDO C. DA ROSA	0.0110132.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	1997/2007	03.07.2023 a 01.08.2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 605/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
432762197812023	JEFFERSON JOSÉ DE SOUZA BRITO	0.0092517.1	Municipal de Saúde	1996/2006	01.06.2023 a 30.06.2023

433262046672022	MARIA HELENICE GOMES DA SILVA	0.0181250.2	Municipal de Saúde	2011/2021	11.01.2023 a 09.02.2023
420442321202023	PAULO BATISTA DOS SANTOS	0.0113727.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	2002/2012	03.07.2023 a 31.08.2023
432692279652023	ROSELÂNDIA CORREIA DE A.LLOMBART	0.0157147.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.06.2023 a 30.06.2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 606/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pelo servidor abaixo discriminado.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de gozo de **Licença Prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP e parecer nº 659/2023, do servidor abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
42102188292023	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	0.0152250.1	Municipal de Educação e Esportes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº607/2023- SEGEP

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em

19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01	EDUARDO JURANDIR ALTAIR DE LIMA SOUSA	8.0911401.2	Técnico em Enfermagem	Médio	3085/2023	03.04.2023
02	ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA	8.0916521.1	Técnico em Enfermagem	Médio	3092/2023	05.04.2023
03	EDGAR PAULO DA SILVA NETO	8.0912613.2	Médico	Médio	3091/2023	13.04.2023
04	FABÍOLA MARIA DE MELO GUEDES	8.0913579.2	Médico	Médio	3088/2023	16.03.2023
05	GEORGINA DA SILVA SANTANA	8.0135230.3	Enfermeiro	Médio	3084/2023	02.12.2022
06	GUILHERME EDECIO CALADO SILVA	8.0136050.2	Médico	Médio	3086/2023	14.04.2023
07	JACIONE AMARAL DO NASCIMENTO SANTOS	8.0915754.1	Psicólogo	Médio	3093/2023	13.03.2023
08	JÉSSICA LEODORO BRAGA	8.0916533.1	Auxiliar de Saúde Bucal	Máximo	3087/2023	13.04.2023
09	KARLA SOARES DE MIRANDA NOGUEIRA	8.0916511.1	Médico	Médio	3086/2023	03.04.2023

10	LUCIANA RODRIGUES ALVES DA MOTA	8.0912866.2	Médico	Médio	3088/2023	03.04.2023
11	MARCOS ALBERTO MACHADO BOTELHO	8.0131490.2	Médico	Médio	3091/2023	10.04.2023
12	MARIA DO CARMO DE ARAÚJO	8.0135810.5	Enfermeiro	Médio	3092/2023	03.04.2023
13	RAYSA KÁTIA DA SILVA	8.0916537.1	Enfermeiro	Médio	3090/2023	05.04.2023

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N°608/2023- SEGEP

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01	ALEXANDRE CIPRIANO DA SILVA	8.0916489.1	Auxiliar Operacional	Médio	3110/2023	12.05.2023
02	ANDREZA FRANÇA DE LIRA	8.0916497.1	Auxiliar Operacional	Médio	3110/2023	28.04.2023

03	ERCILIO JÚNIOR DE MOURA VILELA	8.0916455.1	Motorista	Médio	3107/2023	28.04.2023
04	EBER AUGUSTO PAES BARRETO	8.0916502.1	Técnico de Engenharia	Médio	3106/2023	28.04.2023
05	GIRLLYSON FREITAS DA SILVA ALMEIDA	8.0916438.1	Auxiliar Operacional	Médio	3110/2023	28.04.2023
06	JAQUELINE AGUIAR DE FRANÇA	8.0916514.2	Auxiliar Operacional	Médio	3110/2023	28.04.2023
07	JONATHAN ANDRÉ PEREIRA DE LIMA	0.0206083.1	Engenheiro Civil	Médio	3108/2023	28.04.2023
08	JANAINA DA CUNHA SILVA	8.0916409.1	Técnico de Engenharia	Médio	3106/2023	28.04.2023
09	JAMIR SILVA DE ALBUQUERQUE	8.0588548.3	Técnico de Engenharia	Médio	3106/2023	28.04.2023
10	KLEVERSON DANILLO FERREIRA CAVALCANTI	8.0916503.1	Encarregado Operacional	Médio	3109/2023	28.04.2023
11	MANOEL CORREIA DE AMORIM	8.0916487.1	Auxiliar Operacional	Médio	3110/2023	28.04.2023
12	NIVEA ALVES DE FRANÇA	8.0916418.1	Técnico Social	Médio	3105/2023	28.04.2023
13	PEDRO HENRIQUE NEVES DE ARAÚJO LINS	0.0912979.1	Assistente de Suporte a Gestão	Médio	3115/2023	31.03.2023

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N°609/2023- SEGEP

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

;

RESOLVE:

Art.1 INDEFERIR o pedido de Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL
MARIA EUGENIA 01 DE OLIVEIRA LEMONS	0.0170836.1	Assistente de Suporte a Gestão	Inexistente	3116/2023

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº610/2023- SEGEP

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
----------------	------------------	-----------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------------

01	ALDENIZE DE FARIAS ALEXANDRE ANTÔNIO	8.0916494.1	Técnico Social	Médio	3095/2023	27.04.2023
02	CARLOS DA SILVA	8.0913866.4	Técnico Social	Médio	3095/2023	27.04.2023
03	DIDEANNE CYNARA ALVES NUNES	8.0757905.4	Técnico Social	Médio	3095/2023	27.04.2023
04	EDERLINDA DE FREITAS GILES	8.0916488.2	Técnico Social	Médio	3095/2023	27.04.2023
05	GRAZIELA ALVES DA SILVA	8.0916417.1	Técnico Social	Médio	3095/2023	27.04.2023
06	GILMA FARIAS DA SILVA	8.0591111.2	Técnico Social	Médio	3095/2023	27.04.2023
07	MARIA VICTÓRIA MARQUES DE ALBUQUERQUE	8.0916424.1	Técnico Social	Médio	3095/2023	27.04.2023
08	MARILIA GABRIELLA TOMAZ QUIRINO	8.0916420.1	Técnico Social	Médio	3095/2023	27.04.2023
09	MARIA JUCELIA ALVES DE OLIVEIRA	8.0763505.2	Técnico Social	Médio	3095/2023	27.04.2023
10	NILVANIA MARIA DE SOUZA	8.0916496.1	Técnico Social	Médio	3095/2023	28.04.2023
11	REINALDO FERNANDES ARAÚJO	8.0591924.4	Técnico Social	Médio	3095/2023	27.04.2023

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº611/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 506/2023, 519/2023, 497/2023,

510/2023, 507/2023, 535/2023, 547/2023, 546/2023 e 487/2023- da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 18.05.2023, 19.05.2023, 17.05.2023, 22.05.2023, 23.05.2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0187240.1	PRISCILLA SILVESTRE DE LIRA OLIVEIRA	PROFESSOR 1	01.01.2023	IV	2	C	IV	2	D
02	0.0214701.1	RITA DE CÁSSIA BRAZ	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	1	A	II	1	B
03	0.0211613.1	ROSELI CRISTINA PERGENTINO DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	1	A	III	1	B
04	0.0145025.1	ROSÂNGELA CLÁUDIA CAVALCANTE	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	5	I	III	5	J
05	0.0139548.1	SARA BEZERRA GOMES	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	6	M	III	7	N
06	0.0149063.1	SIMONE MARIA DA SILVA ACIOLY	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	5	I	III	5	J
07	0.0187950.1	SIMONE BARBOSA MENDES LEAL	PROFESSOR 1	01.01.2023	II	3	E	II	3	F
08	0.0185256.1	SURAMA ANDRÉA DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	2	D	II	3	E
09	0.0179850.1	WELLINGTON OLÍMPIO DE QUEIROZ	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	B	II	2	C

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

ERRATA

Na portaria de nº. 712/2022, datada de 25.07.2022, publicada no D.O nº 140 de 26.07.2022 que enquadra a servidora **CLAUDIA MARIA DA SILVA CUNHA mat. 0.0201405.1.**

Portaria 712/2022

Onde se lê: data do requerimento 30.03.2022

Leia-se: data do requerimento 19.05.2020

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO, CULTURA E LAZER

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Institui o grupo de trabalho para diligenciar as demandas da Lei Paulo Gustavo – Lei Federal Complementar Nº 195/2022, e Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal Nº 14.399/2022 e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI do art. 6º da Lei Complementar nº 034/2018, publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO a indicação dos Representantes da Gestão Pública por parte do titular da Secretaria Executiva de Turismo e Cultura – SETUC, que irão compor o Grupo de Trabalho para diligenciar as demandas da Lei Paulo Gustavo – Lei Federal Complementar Nº 195/2022, e Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal Nº 14.399/2022 e, dá outras providências.

RESOLVE:

Criar o do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo – Lei Federal Complementar nº 195/2022, e Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal Nº 14.399/2022 e, nomear membros.

Art. 1º: Fica criado o Grupo de Trabalho no âmbito do Município do Jaboatão dos Guararapes, o qual será responsável pelo acompanhamento, administração e fiscalização de Recursos e demais ordens decorrentes da Lei de Auxílio de Emergência ao audiovisual e outros demais seguimentos culturais, denominada Lei Paulo Gustavo e, a Lei Federal de Fomento à Cultura, denominada Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I – Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal e Estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;

II – Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município do Jaboatão dos Guararapes/PE, para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Federal Complementar Nº 195/2022 e, da Lei Federal Nº 14.399/2022;

III – Acompanhar e orientar os processos necessários às providências legais para efetivação da Lei Federal Complementar Nº 195/2022 e, bem como da Lei Federal Nº 14.399/2022.

IV – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município do Jaboatão dos Guararapes/PE;

V – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI – Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município do Jaboatão dos Guararapes/PE.

§1º: O Grupo de Trabalho de que trata o “caput” será composto pelas seguintes integrantes, que desde já ficam nomeados:

I – Representante da Secretaria Executiva de Turismo e Cultura:

1. Roberto José dos Santos Vasconcelos – Matrícula Nº 59.184-8
2. Maria Fernanda de Barros Correia de Souza Leão – Matrícula Nº 59.186-9
3. Lays Helena Pinto da Silva – Matrícula Nº 4.0915990-1
4. Fillipe Fortunato Pereira Lamartine de Almeida – Matrícula Nº 59.288-9

II – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda:

1. Rodrigo Antônio Amorim Botelho – Matrícula Nº 59.188-2

III – Representante da Procuradoria Geral do Município:

1. Raphaella Maria Valois Krauss – Matrícula Nº 1.018971-8

IV- Representante da Controladoria Geral do Município:

1. Pricylla W. Lopes Xavier – Matrícula Nº 4.0911179-3

V – Representantes da Secretaria Municipal de Administração/Superintendência Especial de Licitações e Contratos:

1. Rafael Vilaça Manso – Matrícula Nº7.0916317-1
2. Andryu Antônio Lemos da Silva Júnior – Matrícula Nº59.223-2

VI – Representante do Gabinete do Prefeito:

1. Pedro Francisco Barbosa de Souza – Matrícula Nº 916.219

VII – Representante da Superintendência Especial de Comunicação:

1. Ítalo Bruno Teixeira Perrelli – Matrícula Nº 59.225-5

VIII – Representante da Secretaria Executiva de Governo Digital:

1. José Claudemir Pacheco Júnior – Matrícula Nº 30.000-2

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor retroativo a data de 13 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA PAPALÉO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO, CULTURA E LAZER

SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E DE CULTURA

PORTARIA SETUCL Nº 015/2023

EMENTA: Estabelece o Festival De Quadrilhas Juninas De Jaboaão Dos Guararapes tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais brasileiras.

A SECRETÁRIA EXECUTICA DE TURISMO E CULTURA E DE LAZER, no uso das suas atribuições legais; .

CONSIDERANDO a necessidade de reavivar o Festival de Quadrilhas do Município de Jaboaão dos Guararapes entre os dias 28 a 30 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de maior prospecção para o Município de eventos de grandes pontes durante esta época do ano;

CONSIDERANDO que esse Festival Junino movimenta toda a cadeia produtiva das quadrilhas juninas, dos artistas locais;

RESOLVE:

Art. 1º. Publica o presente Regulamento para a execução do Festival de Quadrilhas Juninas de Jaboaão dos Guararapes pela Federação de quadrilhas FEQUAJUPE, CNPJ: 05.821.662/0001-46.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 16 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboaão dos Guararapes, 16 de junho de 2023.

Pedro Henrique Carvalho

ANEXOS

REGULAMENTO FESTIVAL DE QUADRILHAS 2023 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

[Visualizar](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PORTARIA Nº 311/2023 – SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 019/2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Jaboatão dos Guararapes e as Empresas a seguir enunciadas:

CONTRATO Nº: 030/2023 – SME

CONTRATADA: M2 COMÉRCIO GERAL LTDA EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA O PROGRAMA DE LEITURA (MATERIAL LITERÁRIOS) PARA O ANO LETIVO DE 2023 PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, ITENS 10, 35, 41, 53 E 89.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023.

VIGÊNCIA: 17/05/2023 a 17/05/2024.

CONTRATO Nº: 032/2023 – SME

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA O PROGRAMA DE LEITURA (MATERIAL LITERÁRIOS) PARA O ANO LETIVO DE 2023 PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. ITENS 39,44 E 86.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023.

VIGÊNCIA: 17/05/2023 a 17/05/2024.

CONTRATO Nº: 035/2023 – SME

CONTRATADA: COMPASSO COMERCIO E TECNOLOGIA LIMITADA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE

ACERVO PARA O PROGRAMA DE LEITURA (MATERIAL LITERÁRIOS) PARA O ANO LETIVO DE 2023 PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. ITENS 21,42 E 68.

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2023.

VIGÊNCIA: 12/06/2023 a 12/06/2024.

CONTRATO Nº: 041/2023 – SME

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PALMARES LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA O PROGRAMA DE LEITURA (MATERIAL LITERÁRIOS) PARA O ANO LETIVO DE 2023 PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. ITEM 36.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023.

VIGÊNCIA: 26/04/2023 a 26/04/2024.

GESTOR: Maria Betânia dos Santos

MATRÍCULA Nº: 59.285-4

FISCAL: Isis Karoline Silva Carneiro

MATRÍCULA Nº: 59.237-1

ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de assinatura dos Contratos acima especificados.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023.

Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

EXTRATO DE INTENÇÃO DE REGISTRO PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das suas atribuições e

na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 15 do Decreto Municipal nº 08/2023, vem publicizar, a intenção de Registro de Preços, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, do processo abaixo relacionado:

1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de **GÁS DE COZINHA** GLP, CARGA DE 13 KG e **BOTIJÃO DE GÁS**, VASILHAME DE 13 KG, RESIDENCIAL, DIMENSÕES APROX. 360x460mm, COM CARGA, e **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, BOTIJÕES 45 KG – REPOSIÇÃO. BOTIJÕES 45 KG DE **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, COMPOSTO DE PROPANO E BUTANO

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar Ofício de manifestação de interesse para a Secretaria Municipal de Educação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I – Justificativa da necessidade;

II – Quantitativo estimado

O prazo para manifestação de interesse em participar dos Registros de Preços vence às 18h do dia 29/06/2023. O Termo de Referência e demais informações relativa aos processos deverão ser solicitadas através do e-mail intencaoregistrodepreco@educacao.jaboatao.pe.gov.br.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023.

Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim

Secretária Municipal De Educação e Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 246/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o regime legal de contratação e licitações na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes e o(a) contratado(a) a seguir enunciado(a):

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 606756

CONTRATADO(A): CFI – CORPORACAO FINANCEIRA INTERNACIONAL.

OBJETO: Prorrogação do contrato de estudos e modelagem de projeto de Parceria Público-Privada (PPP) .

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023.

VIGÊNCIA: 17/04/2023 a 17/04/2024

GESTOR: ROGÉRIO WALACE POVOA DE AGUIAR

MATRÍCULA Nº: 4.0911350-1

FISCAL TITULAR: NATASCHA REGINA DA SILVA CAMPOS NASCIMENTO

MATRÍCULA Nº: 910307-1

Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de Junho de 2023.

Zelma de Fátima Chaves Pessôa

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto **por meio de dispensa de licitação**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Rede Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, conforme especificações e quantitativos constantes em anexo, para o período de 6 (seis) meses, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de junho de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso III na Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Rede Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, conforme especificações e quantitativos constantes em anexo, para o período de 6 (seis) meses, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 21/06/2023 às 16:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: gerenciacomprasjaboatao@gmail.com

RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Almeida

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
1	BR0352317	Água destilada sistema fechado 500ml	Bisnaga	300
2	BR0268214	Atropina, sulfato 0,25mg/ml Solução injetável- 1ml	Ampola	600
3	BR0268236	Cloreto de Sódio 0,9% 500mL Solução injetável sistema fechado	Bisnaga	3.300
4	BR0272336	Dimenidrato + Piridoxina + Glicose + Frutose sol inj 30 + 50mg + 1000mg + 1000mg Solução injetável 10ml	Ampola	300
5	BR0268960	Dopamina 5mg/ml Solução Injetável -10ml	Ampola	60
6	BR0300725	Fenobarbital 100mg/ml Solução injetável 2ml	Ampola	30
7	BR0267666	Furosemida 10mg/ml (SAMU)	Ampola	200
8	BR0270092	Glicose 5% 500ml Solução injetável sistema fechado	Bisnaga	3.300
9	BR0268075	Magnésio, sulfato 50% Solução injetável – 10ml	Ampola	60
10	BR0299675	Manitol 20% Solução injetável sistema fechado 250ml	Bisnaga	60
11	BR0273457	Neostigmina metilsulfato 0,5 mg/ml Solução injetável – 1ml	Ampola	100
12	BR0303292	Ringer com Lactato de Sódio 500ml Solução injetável Sistema fechado	Bisnaga	3.300
13	BR0292382	Tramadol cloridrato 50mg/ml Solução injetável – 1ml	Ampola	60

ANEXOS

[Visualizar](#)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 060/2023 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192.2022.PE.094.SME.CPL6. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL para atendimento das Creches e CEMEIS ligadas a Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes. ITENS 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18. CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 20.008.831/0001-17.VALOR: R\$ 35.540,76 (trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 15/06/2023 a 15/06/2024. Jaboatão dos Guararapes, 15/06/2023. Reginaldo Araújo de Lima. Secretário Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019 – SME. OBJETO: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar destinado aos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Jaboatão dos Guararapes/PE. CONTRATADA: LOCA BEM ARRENDAMENTO, LOCAÇÃO E TURISMO LTDA – CNPJ: 13.161.079/0001-84.12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 03/05/2024. Jaboatão dos Guararapes, 02/05/2023. Reginaldo Araújo de Lima. Secretário Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

CONTRATO Nº 013/2023 – SDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081.2022.PE.042.SAD.CPL4. OBJETO: Locação de veículos sem motorista e sem combustível. Item 3. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A. – CNPJ: 27.595.780/0001-16.VALOR: R\$ 67.032,00 (sessenta e sete mil e trinta e dois reais). VIGÊNCIA: 15/06/2023 a 15/06/2024. Jaboatão dos Guararapes, 15/06/2023. Francisco Antônio Souza Papaléo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 – SMS. OBJETO: Reajuste no percentual aproximado de 24,387% no contrato de prestação de serviço de diagnósticos e consultas médicas. CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE JABOATÃO LTDA. – CNPJ: 09.722.257/0001-21.VALOR ACRESCIDO: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 642.672,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais). Jaboatão dos Guararapes, 05/06/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessoa. Secretária Municipal de Saúde.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 – SMS. OBJETO: Renovação do contrato de prestação de serviços de empresa especializada para a realização de procedimentos com finalidades de diagnósticos e consultas médicas em atenção especializada. CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE JABOATÃO LTDA. – CNPJ: 09.722.257/0001-21. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 21/07/2023 a 21/07/2024. Jaboatão dos Guararapes, 06/06/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessoa. Secretária Municipal de Saúde.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 – SDI. OBJETO: Revisão do valor unitário do item 01, por acordo entre as partes, ocasionando redução do valor da publicação, passando o cm/col previsto no contrato de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) para R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando 05cm/02col a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais). CONTRATADA: Editora Jornal do Comércio LTDA – CNPJ: 10.798.130/0001-75. Jaboatão dos Guararapes, 08/06/2023. Flaviane Ribeiro Queiroz. Superintendente Especial de Licitações e Contratos.

CONTRATO Nº 023/2023 – SIN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023.2023.PE.007.EPC-SIN. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços complementares de limpeza urbana em áreas planas, de talude e áreas de risco, incluindo vistorias e fiscalização urbana, serviços de manutenção contínua, preventiva e corretiva da arborização urbana em morros do município do Jaboatão dos Guararapes. CONTRATADA: LOQUIPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS LTDA – CNPJ: 40.884.405/0001-54. VALOR: R\$ 19.100.767,70 (dezenove milhões cem mil e setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 16/06/2023 a 16/06/2024. Jaboatão dos Guararapes, 16/06/2023. Carlos Alberto de Araújo Silva. Secretário Executivo de Serviços Urbanos e Defesa Civil.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035.2023.CONC.004.EPC.SIN – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DA PONTE NO ENGENHO SANTANA NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. Após o processamento da Licitação, comunica-se a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO de seu objeto à LICITANTE VENCEDORA: KTEK SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 29.871.297/0001-42, no valor de R\$ 1.402.306,15 (um milhão, quatrocentos e dois mil, trezentos e seis reais e quinze centavos). Jaboatão dos Guararapes, 15 de junho de 2023. Eduardo Torres. Secretário Executivo de Obras.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 052.2023.CONC.005.EPC-SIN. Concorrência Eletrônica 005.2023. Natureza do Objeto: Serviço de engenharia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS E ÁREAS DESTINADAS A OUTROS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. Contrato de Repasse nº 937674/2022. Valor Máximo Aceitável: R\$ 239.315,39 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e quinze reais e trinta e nove centavos). Referência de Tempo: Horário de Brasília. Recebimento das Propostas até: 05/07/2023 às 09:00. Abertura das Propostas: 05/07/2023 às 09:00. Início da disputa: 05/07/2023 às 09:00. Sistema eletrônico utilizado: Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital e anexos poderão ser obtidos na Plataforma de Licitação – www.licitardigital.com.br e no Diário Municipal de Jaboatão. Demais informações pelo email: ac01jaboatao@gmail.com e através do Telefone: (81) 9 9975-1797, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira. Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023. Paulo Cruz. Agente de Contratação.

ANEXOS

Edital

[Visualizar](#)

planilha Orçamentária PDF

[Visualizar](#)

planilha Orçamentária aberta

[Visualizar](#)

Termo de Referência

[Visualizar](#)

SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO DE CULTURA E DE LAZER

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064.2023.INEX.027.EPC-SDE. INEXIGIBILIDADE nº 027/2023. Objeto: Contratação de instituição especializada em execução de projeto de cultura popular através de festival e concursos de quadrilhas para o São João de Jaboatão, no atendimento às necessidades da Secretaria Executiva de Turismo, de Cultura e de Lazer do Município de

Jaboatão dos Guararapes.

ONDE SE LÊ “CNPJ: 34.163.880/0001-39,”

LEIA-SE “CNPJ: 05.821.662/0001-46”.

Publicado no diário oficial de 14 de junho de 2023 – XXXIII – nº112.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2023.

Pedro Henrique Carvalho de Araújo.

Secretário Executivo de Turismo de Cultura e de Lazer.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL ALTERADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 049.2023.PE.019.SME.EPC Pregão Eletrônico nº 019/2023 . Natureza do Objeto: Formação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Conjunto Mobiliário para Professor, visando atender a demanda das unidades escolares ligadas à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Jaboaão dos Guararapes, conforme condições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor Máximo Estimado: R\$ 497.800,29 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos reais e vinte e nove centavos). REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DEVIDO AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO ITEM 20.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Data da Sessão de Abertura: 30/06/2023 (sexta-feira) às 10h, Sistema eletrônico utilizado: Licitar Digital www.licitardigital.com.br. Edital, anexos poderão ser obtidos na referida plataforma e no Portal Nacional de Contratações Públicas pncp.gov.br. Demais informações pelo email: joao.melo@jaboatao.pe.gov.br e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira. Jaboaão dos Guararapes, 16 de junho de 2023. João Mariano – Agente de Contratação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDU Nº 003/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, neste ato representado por seus titulares, que no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal com fulcro na Lei Complementar nº 45/2023 e em atenção a Lei Federal nº. 14.133/2021 e normativos municipais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratações-EPC/SDU, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, constituída pelos seguintes servidores e s

I. – Gestor de Planejamento de Contratações:

MÔNICA LOPES DOS SANTOS RIBEIRO –Matrícula Nº 16.918-8;

II – Responsável pela coordenação dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP:

LUCIANA STEFANY DOS SANTOS FELIPE , Matrícula Nº 4.0592316.3;

CHRISTIANE FRANÇA DA SILVA – Matrícula Nº 4.0915825.1

ADRIANA MARINHO CAMPOS DE SOUZA – Matrícula Nº 4.0591

III. – Responsável pela estimativa de preços:

CAMILA MELO BATISTA, Matrícula Nº. 59204-4

ROBERTO FERREIRA PINHEIRO – Matrícula Nº 59.279-8

ARTHUR BEZERRA DE OLIVEIRA – Matrícula Nº 91.296-4

MANUEL SIMÃO PASSO Matrícula Nº 216739

IV. – Responsável pelo termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou executivo:

CARLA MARIA BARTHOLO ARRAES, Matrícula Nº 91313-8.

ANA KAROLYNNA CANDIDO DE AMORIM, Matrícula Nº 4.0592797.2;

V. – Responsável pela análise jurídica:

JULIANA DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO, Matrícula Nº 4.0591898.2;

MARCUS VINICIUS DE ARRUDA VESPASIANO BORGES, Matrícula Nº 4.0910340.2;

ERICSON TINTINO DE BARROS – Matrícula Nº 40913529

Parágrafo Primeiro: WARTUI PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA, Matrícula Nº 4.0592616.2, será membro suplente desta equipe de contratação, substituindo os titulares em casos de ausência, com exceção do r Análise Jurídica, que terá seu substituto designado nos autos do processo.

Parágrafo Segundo: Para os processos de obras e serviços de engenharia, os servidores designados no inciso III deste artigo apenas revisarão os orçamentos realizados pala Equipe Técnica Especialista do Documento de Oficialização de Demanda;

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratações será coordenada pelo Gestor de Planejamento de Contratações, que conduzirá o procedimento de contratações desde o recebimento da demanda processo para licitação.

Art. 3º A instituição da Equipe de Planejamento de Contratações não altera a lotação do servidor designado.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratações deverá executar as atividades e procedimentos descritos nas Instruções Normativas da SAD que regulam as matérias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão do Guararapes, 16 de junho de 2023

Andréa Costa de Arruda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edson Cavalcante de Queiroz Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA SAD/SPF Nº 002/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 45/2023 e em atenção a Lei Federal nº. 14.133/2021 e normativos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratações, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda – SPF, constituída pelos seguintes servidores e suas funções:

I. – Gestor de Planejamento de Contratações:

MÔNICA LOPES DOS SANTOS RIBEIRO – matrícula nº 16.918-8

II. – Responsável pela coordenação dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP:

BRUNA BOTELHO DA SILVA CAVALCANTI – matrícula nº 91.446-3

DANIELLE SILVA GUEIROS – matrícula nº 59.183-54

III. – Responsável pela estimativa de preços:

FELIPE MORAES DE LIMA – matrícula nº 59.175-6

MÔNICA VALÉRIA BARBOSA CASCÃO – matrícula nº 91.115-0

IV. – Responsável pelo termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou executivo:

BRUNA BOTELHO DA SILVA CAVALCANTI – matrícula nº 91.446-3

DANIELLE SILVA GUEIROS – matrícula nº 59.183-54

V. – Responsável pela análise jurídica:

MARIA JOANNA ALVES GOMES DO RÊGO – matrícula nº 59.265-3

ALINE CRISTINA MACIEL VIEIRA DE VASCONCELOS – matrícula nº 59.174- 4

Parágrafo Primeiro: WARTUI PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA, Matrícula Nº 4.0592616.2, será membro suplente desta equipe de contratação, substituindo os titulares em casos de ausência com exceção do responsável pela Análise Jurídica, que terá seu substituto designado nos autos do processo.

Parágrafo Segundo: Para obras e serviços de engenharia, o servidor designado no inciso III deste, apenas realizará uma revisão formal dos orçamentos elaborados pela Equipe Técnica Especialista designada no Documento de Oficialização de Demanda

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratações será coordenada pelo Gestor de Planejamento de Contratações, que conduzirá o procedimento de contratações desde o recebimento da demanda até o envio do processo para licitação.

Art. 3º A instituição da Equipe de Planejamento de Contratações não altera a lotação do servidor designado.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratações deverá executar as atividades e procedimentos descritos nas Instruções Normativas da SAD que regulam as matérias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão do Guararapes.

Andréa Costa de Arruda

Secretária Municipal de Administração

Cesar Antônio dos Santos Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

PORTARIA CONJUNTA SAD/PGM/CGM/JABPREV/SEDC Nº 002/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em conjunto com a PROCURADORIA GERAL

DO MUNICÍPIO, a CONTRALADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES E SECRETARIA DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 45/2023 e em atenção a Lei Federal nº. 14.133/2021 e normativos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratações - EPC/SAD/PGM/CGM/JABPREV, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - SAD, Procuradoria Geral do Município - PGM, Controladoria Geral do Município - CGM, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaboatão dos Guararapes - JABPREV, e Secretaria de Defesa Civil - SEDC, constituída pelos seguintes servidores e suas funções:

1. - Gestora de Planejamento de Contratações:

MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA MESQUITA LEMOS, matrícula nº 4.0914682.1;

1. - Responsável pela coordenação do Estudo Técnico Preliminar - ETP:

PAULO JOSÉ DIAS DOS SANTOS FILHO, matrícula nº.0916376-1;

1. - Responsável pela estimativa de preços:

DIOGO RAPHAEL DE LIMA CABRAL, matrícula nº 91.130-6;

FELIPE FIGUEIREDO DE MORAIS E SILVA, matrícula nº. 4.091077.2;

1. - Responsável pelo termo de referência - TR, anteprojeto, projeto básico ou executivo:

RENIELE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.128-7;

1. - Responsável pela análise jurídica:

LEANDRO DE MELO ALBUQUERQUE, matrícula nº 59161-6, **RAFAELA BEZERRA DA COSTA**, matrícula nº 91.312-9;

MATHEUS RANNIERI TORRES DE VASCONCELOS, matrícula nº 91.133-7; **CAROLINA RANGEL PINTO**, matrícula nº. 916371-1;

Parágrafo Primeiro: Os processos de contratação oriundos da Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes e Secretaria de Defesa Civil - SEDC, serão precedidos de documentação técnica, incluindo DOD, ETP, TR, estimativa de valor, produzida pelo setor competente de cada órgão, cabendo a EPC apenas a revisão formal dos documentos.

Parágrafo Segundo **ISABELA CRISTINNE ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 59.312-4, será membro suplente desta equipe de contratação, substituindo os titulares em casos de ausência com exceção do responsável pela Análise Jurídica, que terá seu substituto designado nos autos do processo.

Parágrafo Terceiro: As servidoras RAFAELA BEZERRA DA COSTA e CAROLINA RANGEL PINTO atuarão como responsáveis pela análise jurídica apenas nas contratações realizadas pelos órgãos de origem.

Parágrafo Quarto: Para obras e serviços de engenharia, o servidor designado no inciso III deste, apenas realizará uma revisão formal dos orçamentos elaborados pela Equipe Técnica Especialista designada no Documento de Oficialização de Demanda.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratações será coordenada pelo Gestor de Planejamento de Contratações, ligado a Superintendência Especial de Licitações e Contratos – SULIC, que conduzirá o procedimento de contratações desde o recebimento da demanda até o envio do processo para licitação.

Art. 3º A instituição da Equipe de Planejamento de Contratações não altera a lotação do servidor designado.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratações deverá executar as atividades e procedimentos descritos nas Instruções Normativas da SAD que regulam as matérias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º

Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes,

Andréa Arruda da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rafaela Albuquerque Pragana

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Eduardo Rodrigues Montarroyos

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lucileide Ferreira Lopes

MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Elton Ferreira de Moura SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL
